



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00152 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2372 / 2025

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com a despesa abaixo relacionada, usando o recurso de anulação de dotação orçamentária

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.01	Departamento de Transporte		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0401	Administração e Inovação		
26.782.0401.2106	Manutenção de Veículos e Máquinas		
3.1.90.94.00	411 Indenizações e Restituições Trabalhistas		6.707,48
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.707,48
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$ 6.707,48

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2079	Manutencao Servicos Fisioterapia		
3.1.90.13.00	401 Obrigações Patronais		6.707,48
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.707,48
TOTAL:			R\$ 6.707,48

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 8 DE SETEMBRO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL